Lei Municipal nº 2145/2013 de 13 DE MAIO DE 2013.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO LUCAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ISRAEL KIEM, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado efetuar o repasse de subvenção social ao HOSPITAL MUNICIPAL SÃO LUCAS, com sede neste município, destinados a manutenção faz despesas de custeio do mesmo.

§ 1º Será repassado ao Hospital Municipal São Lucas o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, a iniciar em 1º de maio e com término previsto para 31 de dezembro do corrente ano.

§ 2º Deverá a subvencionada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da liberação de cada parcela da subvenção de que trata esta lei, efetuar prestação de contas ao Município, juntando toda a documentação necessária à comprovação da aplicação dos recursos liberados, sob pena de imediata suspensão dos repasses até que regularizada a prestação de contas.

Art. 2º Os recursos necessários para execução desta Lei serão oriundos do orçamento Municipal vigente para o Exercício de 2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Major Vieira, 13 de maio de 2013.

ISRAEL KIEM – PREFEITO MUNICIPAL